



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1261

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Dispensas	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Classificação	5
Edital - Outros	5
Gabarito	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1261

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.553, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 36 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 800,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 223 - 12.361.0150.2043.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 400,00
3.3.90.14.00 diárias - pessoal civil
Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
Ficha: 288 - 27.813.0285.2050.0000 Atividades Recreativas 2.100,00
3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil
Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 322 - 08.244.0106.2054.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 2.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Local: 021703 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ficha: 342 - 14.243.0100.2056.0000 Atividades do Conselho Tutelar 1.900,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PESSOA JURÍDICA

TOTAL

GERAL

R\$ 7.200,00

Reduções:

Local: 020601 Departamento de Transporte
Ficha: 123 - 15.452.0181.1009.0000 Serviços de Utilidade Pública 5.200,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Ficha: 128 - 15.452.0181.2023.0000 Serviços de Utilidade Pública 2.000,00
4.4.90.51.00 obras e instalações

TOTAL

GERAL

R\$ 7.200,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas

impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.277/2021, de 25/11/2021), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de agosto de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

DECRETO Nº 2.555, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.375, de 30 de agosto de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 456: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 0.08.00) (Código de Aplicação: 800.004)

TOTAL

GERAL

R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos "Atenção Primária", piso "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde". Emenda parlamentar nº 81000312 (relator geral).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1261

Página 3 de 7

crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 31 de agosto de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.556, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de
crédito adicional suplementar
e dá outras providências.**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.376, de 30 de agosto de 2022, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 232.700,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete do (a) Prefeito (a)

04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do (a)

Prefeito (a)

Ficha 14: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha 16: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 31: **3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0004.0000 Contribuições ao PASEP

Ficha 64: **3.3.90.47.00** Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 100.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2015.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 76: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.200,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2018.0000 Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 99: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 5.000,00

15.452.0182.2021.0000 Manutenção do Cemitério

Ficha 110: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 16.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

- Ciclo I - 1ª a 4ª Série

Ficha 240: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.900,00

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 246: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 20.000,00

12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 Anos

Ficha 270: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.000,00

12.365.0160.2048.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 Anos

Ficha 276: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.600,00

Ficha 279: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.300,00

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170.2049.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 284: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00

Ficha 286: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.700,00

TOTAL

GERAL

R\$ 232.700,00

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 31 de agosto de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Gestão nº 001/2021

Contrato Administrativo nº 167/2021

Dispensa de Licitação nº 045/2021

Processo Licitatório nº 101/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1261

Página 4 de 7

Processo Administrativo nº 111/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - A.C.S.B.I. - CNPJ: 02.927.389/0001-40

Valor Total do Aditivo: R\$ 538.207,46 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos)

Objeto: 3º Termo Aditivo de Contrato referente ao contrato assinado em 31 de dezembro de 2021, para o gerenciamento e a execução, pela CONTRATADA, das atividades e dos serviços de saúde compreendendo o Programa de Saúde da Família (PSF); Núcleo de Apoio do Programa de Saúde da Família (NASF); Serviços médicos de ortopedia ambulatorial; Plantões Médicos; Serviços de Análise Clínica; Serviços de Raio X; Serviços de Parto; Compra e distribuição de medicamentos Social não previsto no RENUMUNE; Serviço de internação e cirurgias eletivas de média complexidade, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram o Processo, assegurando assistência universal e gratuita à população. Prorroga o prazo por 2 (dois) meses, ou até o fim do julgamento do Chamamento Público nº 003/2022 e assinatura de novo Contrato de Gestão ou abertura de novo Chamamento, para não acarretar maiores prejuízos na prestação dos serviços de saúde aos munícipes, decidiu-se realizar o aditamento do Contrato Emergencial licitação, para consecução e finalização dos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Assinatura: 30/8/2022

Vencimento: 30/10/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 160/2021

Tomada de Preços nº 004/2021

Processo Licitatório nº 095/2021

Processo Administrativo nº 105/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **OBRAS E SERVIÇOS FATOR SA. - CNPJ: 42.133.195/0001-98**

Valor do Aditivo **R\$ 29.465,28 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, vinte e oito centavos)**

Objeto: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 28 de dezembro de 2021, para Execução de Obra de Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas no Bairro Vila Mariana, no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 100904/2021 - Objetivando a transferência de recursos financeiros para**

Infraestrutura urbana, firmado junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, por sua SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com a Cláusula quinta do Contrato e o Art. 57, Inciso I, § 1º, Inciso II e § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: 25/8/2022

Vencimento: 29/11/2022

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93.**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Educação.**

OBJETO: **Aquisição de Toldo Túnel para Creche Municipal Doracina Leonel de Moraes Teixeira, para atender a Secretaria Municipal de Educação.**

DECISÃO: **À vista da justificativa da Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a aquisição dos produtos, devido à necessidade de atender ao Departamento Solicitante.**

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 31 de agosto de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Processo Administrativo nº 108/2022

Processo Licitatório nº 103/2022

Dispensa de Licitação nº 047/2022

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, juntamente com a Câmara Municipal, convida e incentiva toda sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes, a participarem de audiência pública junto à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser realizada no dia 22/09/2022 às 19:30 horas na sede da Câmara Municipal localizada na rua José Scapim, nº 21, com o propósito de promover a transparência da gestão fiscal através da participação popular para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de receita e despesa, resultado nominal e primário e montante da dívida fixa do segundo quadrimestre de 2022, atendendo ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Indiaporã, 31 de agosto de 2022.

Adérito Camargo Ferreira da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1261

Página 5 de 7

Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, juntamente com a Câmara Municipal, convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes, a participarem de Audiência Pública junto ao Executivo Municipal, Câmara Municipal e Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser **realizada no dia 22/09/2022 às 19:00 horas**, no prédio da Câmara Municipal localizado na Rua José Scapin, nº 21, com o propósito de promover a transparência da gestão fiscal através da participação popular na **elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023**, colher sugestões e opiniões sobre as prioridades que deverão ser iniciadas, executadas e implantadas para o próximo exercício, dando assim cumprimento ao art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 e Emenda nº 09 de 04 de dezembro de 2006 à Lei Orgânica do município de Indiaporã.

Indiaporã, 31 de agosto de 2022.

Adérito Camargo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PUBLICAÇÃO RELACIONADA AO EDITAL NORMATIVO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências), na Lei Municipal n.º 1.000, de 19 de dezembro de 2018 (Dispõe sobre reestruturação do Conselho Tutelar de Indiaporã e dá outras providências), na Resolução CONANDA n.º 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução CMDCA n.º 01, de 02 de abril de 2019, e em cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS** na primeira fase do Processo Seletivo para o cargo/função de CONSELHEIRO TUTELAR:

CLASSIFICAÇÃO - CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA
NILZA APARECIDA SARTÓRIO FRANCO	23/12/1958	43
LEONARDO RODRIGUES FERNANDES	25/09/2000	42
DANIELI CRISTINA SILVA RIBEIRO	04/11/1992	38

CAMILA FELISBERTO POLO	06/08/1987	37
KÉRON LAI DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA	09/02/1993	36
LORRAINI FERNANDES SANTOS	10/06/1996	36
ELIANA FERREIRA DAS NEVES (desclassificada)	22/06/1982	AUSENTE

Indiaporã, 31 de agosto de 2022.

Daiane Janaina Franço
Presidente do CMDCA

Edital - Outros

EDITAL COMPLEMENTAR CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências), na Lei Municipal n.º 1.000, de 19 de dezembro de 2018 (Dispõe sobre reestruturação do Conselho Tutelar de Indiaporã e dá outras providências), na Resolução CONANDA n.º 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução CMDCA n.º 01, de 02 de abril de 2019, e em cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A SEGUNDA FASE - ENTREVISTA** do Processo Seletivo para o cargo/função de CONSELHEIRO TUTELAR:

CANDIDATO(A)	HORÁRIO DA ENTREVISTA
CAMILA FELISBERTO POLO	9h00
DANIELI CRISTINA SILVA RIBEIRO	9h30
KÉRON LAI DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA	10h00
LEONARDO RODRIGUES FERNANDES	10h30
LORRAINI FERNANDES SANTOS	11h00
NILZA APARECIDA SARTÓRIO FRANCO	11h30

A segunda fase (entrevista) ocorrerá no dia 04/09/2022, das 9h às 11h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Othaydes Luiz Arantes, situada na rua Faustino Moreira Gonçalves, 1273.- Indiaporã/SP, e serão aplicadas aos candidatos devidamente inscritos conforme as normas estabelecidas no item 10 do edital do Processo Seletivo 02/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1261

Página 6 de 7

Os candidatos deverão apresentar-se à Banca Examinadora 15 (quinze) minutos antes do horário de convocação para a realização das entrevistas, permanecendo incomunicáveis, em local adequado, até a chamada para a respectiva prova.

Indiaporã, 31 de agosto de 2022.

Daiane Janaina Françoze
Presidente do CMDCA

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1261

Página 7 de 7

Gabarito

PÚBLICAÇÃO RELACIONADA AO EDITAL NORMATIVO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências), na Lei Municipal n.º 1.000, de 19 de dezembro de 2018 (Dispõe sobre reestruturação do Conselho Tutelar de Indiaporã e dá outras providências), na Resolução CONANDA n.º 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução CMDCA n.º 01, de 02 de abril de 2019, e em cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, torna público o **GABARITO OFICIAL DA PROVA** do Processo Seletivo para o cargo/função de CONSELHEIRO TUTELAR:

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
c	a	d	b	a	d	c	c	d	a

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO					INFORMÁTICA BÁSICA				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
d	b	c	a	b	c	b	d	a	a

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
c	b	a	b	d	d	c	a	b	a

Indiaporã, 31 de agosto de 2022.

Daiane Janaina Françoza
Presidente do CMDCA